



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Data: 10/09/2025
PNC em 10/09/2025
V88-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO (Serviço)

TERMO ADITIVO N.º 075/2025 – SESAU.

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 149/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE – FABAMED.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro portador do RG sob o nº 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.***-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE – FABAMED** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, situada na Avenida Tancredo Neves, 1543, sal 1103 Caminho das Árvores, Salvador/Ba CEP 41.820-021, neste ato representado por **Sr. JOSÉ SATURNINO RODRIGUES** brasileiro inscrito no CPF/MF sob nº 266.***-307, 87 e RG nº 08056710-05 SSP/BA e por **MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.341.***-49 e pelo RG sob o nº 2725352-06, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2024, firmado pelas partes aqui qualificadas em 06 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar o valor do referido Contrato de Gestão conforme **Processo Administrativo nº 10534/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão, passando a vigorar do dia **01 de setembro de 2025** até **31 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O contrato reger-se-á especificamente pela Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.662 de 10 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6115, de 20 de março de 2024, Na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Orgânica de Saúde), Na Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital e normas gerais da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 409.358,40 (quatrocentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente aproximadamente a **5,246250%** (cinco inteiros e duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta milionésimos por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

5.1 O valor mensal estimado deste Contrato de Gestão será de **R\$ 684.348,83 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)** repassado em 12 (doze) parcelas mensais, destinado às despesas de custeio para a operação da Unidade, conforme PROPOSTA DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.

5.2 O valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, conforme **TERMO ADITIVO N.º 116/2024** de 14 de novembro de 2024, condicionado a cláusula quinta, parágrafo sexto do Contrato de Gestão, considerando o limite de 1/5 do recurso financeiro adicional, não deverá ser incorporado ao valor contratual no novo período contratual, posto que aquele valor fora acrescido para fim exclusivo de adequações das instalações no início do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.3 O contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 8.212.185,96 (oito milhões duzentos e doze mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

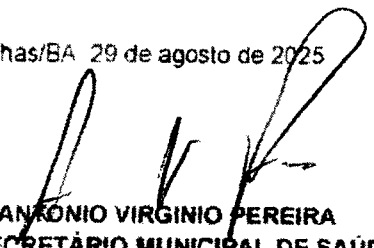
SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.024	3.3.50.85	659/621/600/500

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato refendo neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento

7.2 Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma

Alagoinhas/BA, 29 de agosto de 2025


ANTÔNIO VIRGÍNIO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSE
SATURNINO
RODRIGUES:28
633830787

Assinado de forma
digital por JOSE
SATURNINO
RODRIGUES:286338
30787

MARIA HELENA
RODRIGUES
FERNANDES:53
834194549

Assinado de
forma digital por
MARIA HELENA
RODRIGUES
FERNANDES:53383
4194549

FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO
NA ÁREA DE SAÚDE – FABAMED
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 013/2025 – SEOP – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **3F LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de empresa de assinatura do software de orçamento para engenharia n.º 148/2023. – Data de Assinatura: 01/08/2025.

Termo Aditivo n.º 075/2025 – SESA – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - FABAMED.** – Fundamento Legal: O contrato rege-se à especificamente pela Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal n.º 2.662 de 10 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.115, de 20 de março de 2024; Na Lei Federal n.º 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Orgânica de Saúde); Na Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital e normas gerais da Lei 14.133/2021. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato de gestão n.º 149/2024. – Data de Assinatura: 29/08/2025.

Termo Aditivo n.º 076/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **PL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de transporte escolar n.º 205/2024. – Data de Assinatura: 20/08/2025.

Termo Aditivo n.º 077/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III, Art. 65, I e §1º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e acrescer o valor do contrato de aquisição de gêneros alimentícios n.º 012/2025. – Data de Assinatura: 21/08/2025.

Termo Aditivo n.º 088/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de aquisição de gêneros alimentícios n.º 010/2025. – Data de Assinatura: 20/08/2025.

Termo Aditivo n.º 057/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **PL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o quantitativo do contrato de transporte escolar n.º 205/2024. – Data de Assinatura: 18/08/2025.

Termo Aditivo n.º 070/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **PL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato de transporte escolar n.º 212/2024. – Data de Assinatura: 29/08/2025.